LEI N° 632/03, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

Autor: Vereador José Carlos Nunes de Paula

> “Fica denominada Escola Municipal Prof. Ubirajara Ferreira, a escola construída na estrada do Riachão”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada Escola Municipal Prof. Ubirajara Ferreira, a escola construída na estrada do Riachão s/n, no bairro Jardim Riachão.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Azair Ramos da Silva
PREFEITO MUNICIPAL